



LEI Nº 1308/2020, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

Denomina a Rua Francisco Fernandes de Oliveira (Rua do Seu Dada), rua sem denominação no loteamento Vivendas Conviver, Bairro Santo Antônio, no município de Tianguá e dá outras providências.

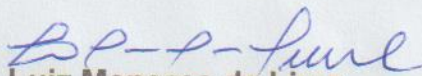
O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ, **LUIZ MENEZES DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais, etc. Faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá APROVOU, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denomina a Rua Francisco Fernandes de Oliveira (Rua do Seu Dadá), localizada no loteamento Vivendas Conviver, Bairro Santo Antônio, em Tianguá-CE, uma rua com início na Avenida Narciso Pessoa Araújo, finalizando em uma rua sem denominação, conforme mapa em anexo.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fará a colocação de placas indicativas e oficializará as repartições devidas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá-CE, em 04 de dezembro de 2020.


Luiz Menezes de Lima

Prefeito Municipal

